

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GABINETE DO PREFEITO

$= L E I N.^{\circ}366/99 =$

AUTORIZA O PAGAMENTO E CONVALIDA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cantagalo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com o pagamento pela prestação de serviços realizados por Agentes Comunitários de Saúde, em número de 11 (onze), no mês de dezembro/98 e 26 (vinte e seis) no mês de janeiro do corrente ano, no valor mensal de R\$130,00 (cento e trinta reais), por cada Agente Comunitário, para atender aos termos do convênio firmado entre o Município e Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde;
- Art. 2º- Em razão do convênio assinado em 27.06.96 e o termo aditivo de 26.11.97, ficam convalidadas as contratações, mediante contratos administrativos, dos Agentes Comunitários de Saúde, pelo período e valores constantes do artigo anterior;
- Art. 3°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos provenientes do PAB Piso da Atenção Básica;
- Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, e	m 11 de junho de 1.999.
Wilder Sebastião de Pa Prefeito Municipal	PUBLICADO Jornal Region ula Edição 448
Prefetto Municipal	Data 12. 06 + 18.06/99